



20/09/2021

aprovada

-----**ACTA 26/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 20 de Setembro de 2021**-----

-----Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por motivos de saúde, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, DA FRACÇÃO CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO ANDAR DIREITO, DO IMÓVEL SITO EM IMPASSE DA RUA DAS MILHEIRAS E RUA DE ALPIARÇA, N° 12 (PRACETA DA COOPEAL), EM ALMEIRIM**-----

-----"Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----



20/09/2021

aprovada

-----O requerido por Gonçalo Mendes de Almeida e Silva, na qualidade de proprietário do direito de superfície da fração correspondente ao 1º andar direito, sito em Impasse da Rua das Milheiras e Rua de Alpiarça, número 12 (Praceta Coopeal), em Almeirim, correspondente à fração designada pela letra "C", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5251-C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2153/C, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 44.000,00 euros (quarenta e quatro mil euros);-----

-----Face à urgência do mesmo, atenta a data da escritura (09 de setembro), foi necessário proferir despacho sobre o requerimento;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, o meu Despacho pelo qual determinei o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado de 44.000,00 euros (quarenta e quatro mil euros), conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À APCOI - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA CONTRA A OBESIDADE INFANTIL, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO DA SÉRIE DE ANIMAÇÃO "HEROIS DA FRUTA" EPISODIO DEDICADO AO MELÃO D'ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A APCOI-Associação Portuguesa Contra Obesidade Infantil é uma ONG sem fins lucrativos que trabalha em Portugal para ajudar as crianças a crescerem mais felizes e saudáveis com projetos de



20/09/2021

aprovada

prevenção da obesidade infantil e combate à má nutrição nas escolas. A referida associação encontra-se a desenvolver uma série de animação, inspirada no projeto "Heróis da Fruta". Um dos episódios será sobre o Melão d'Almeirim.-----

-----Esta iniciativa não só promove a saúde como divulga o concelho de Almeirim e um dos produtos certificados de grande importância para a região.-----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da educação, da saúde e da promoção do desenvolvimento, conforme alíneas d), g) e m) todas do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio APCOI-Associação Portuguesa Contra Obesidade Infantil, no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) destinado a compartilhar despesas com a referido episódio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARACTER NÃO SEDENTÁRIO, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 7 DE JUNHO DE 2021, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 07 de Junho de 2021, devido às consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, foram deliberados um conjunto de isenção de ocupação de espaço público, a vigorar até 31 de Dezembro de 2021;-----

-----Verificou-se que não foram consideradas algumas situações mas que pela sua similitude com as que foram objeto de isenção, atentos os constrangimentos a nível económico e social que se vão sentido,



20/09/2021

aprovada

importa assim contemplar as mesmas, a saber:-----

-----i. isenção de ocupação de espaço público para Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário, no Parque das Tílias junto à Praça de Touros de Almeirim e no parque de estacionamento junto ao Parque da Zona Norte na Avenida D. João I em Almeirim.-----

-----Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas c), h), i), j) e k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove a as seguintes medidas de apoio à população e às atividades desenvolvidas no concelho de Almeirim, a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19:-----

-----1) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário, no Parque das Tílias junto à Praça de Touros de Almeirim e no parque de estacionamento junto ao Parque da Zona Norte na Avenida D. João I em Almeirim;-----

-----Face às medidas anteriormente aprovadas para o segundo semestre de 2021, devem os efeitos da presente deliberação retroagir a 1 de Julho de 2021, ficando em vigor até 31 de Agosto de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



20/09/2021

aprovada

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, e com a alterações da lei número 30/2021, de 21 de Maio, no primeiro terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões.---

-----Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do segundo terço do prazo;-----

-----Encontra-se a decorrer prazo de apresentação de propostas para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" até dia 14 de Setembro de 2021;-----

-----Conforme informação técnica do júri (que se anexa), a qual refere a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, face ao motivo indicado na mesma, foi proferido Despacho em 09 de Setembro de 2021, do Presidente do Órgão Executivo, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos legais, por mais 20 dias.-----

-----Assim, conjugado o disposto no artigo 50º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo de apresentação de propostas, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO CRIAL - CENTRO E REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM, PARA OBRAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----o pedido solicitado pelo CRIAL - Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim, para apoio a despesas com a obras, para melhoramento do espaço, para acolhimento de novos utentes para o ano letivo 2021-2022;-----



20/09/2021

aprovada

-----Que os Municípios dispõem de atribuições na área social conforme o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proponho, face ao constante supra e conjugado com as alíneas u) e o) do número 1 do artigo 33º do citado diploma legal, proponho ao órgão executivo a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CRIAL, no valor de 2.950,84 euros (dois mil novecentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos), para fazer face a despesas com as referidas obras, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADESÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, AO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE 21/22, NAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A solicitação da Associação de Farmácias de Portugal (AFP) e da Associação Nacional das Farmácias (ANF) para que o Município comparticipasse na administração de vacinas contra a Gripe 2021/2022, nas Farmácias Locais;-----

-----Que este projeto tem como objetivo vacinar os portugueses a partir dos 65 anos (inclusive), através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal, pelas farmácias comunitárias para se aliarem ao Serviço Nacional de Saúde, participando nesta campanha anual de vacinação;-----

-----Que o Município entende que a adesão a projetos como este é uma mais-valia para proteção da população do concelho e para a salvaguarda da saúde pública;-----

-----Que no ano transato a adesão ao Programa foi através da Associação Dignidade mas que no presente ano, segundo indicações da ANF, ainda se encontram a estabelecer protocolo com outra entidade, que posteriormente indicarão;-----

-----Que caberá aos Municípios aderentes desenvolver os procedimentos adjudicatórios para a aquisição de serviços de administração de



20/09/2021

aprovada

vacinas com a entidade que vier a ser Protocolada, o que face aos valores em causa, tal como o ano passado (ate 2.500,00 euros), não serão superiores aos do ajuste direto simplificado;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições do Município a nível da saúde e da ação social, conforme alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a participação no projeto desenvolvido pelas Associação de Farmácias de Portugal e Associação Nacional das Farmácias, por forma a contribuir para a administração de vacinas contra a Gripe 2021/2022, nas Farmácias Comunitárias, procedendo-se posteriormente ao desenvolvimento do procedimento adjudicatório adequado para a aquisição do serviço até ao limite de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) que abrangerá cerca de 1000 municípios.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PROPOSTA DO OPERADOR RIBATEJANA VERDE, PARA REPOSIÇÃO DOS HORÁRIOS EXISTENTES NO ANTERIOR PERIODO ESCOLAR, CONFORME SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que “ No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.”;-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre:-----



20/09/2021

aprovada

-----“(...)apresentou o operador Ribatejana Verde, pedidos de ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros explorados por esta empresa no V/ município, e cujas autorizações provisórias foram emitidas pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. O presente pedido tem como objetivo a reposição da oferta do período escolar do serviço público de transporte de passageiros, estando previsto a sua implementação no dia 16 de Setembro de 2021.-----

-----Em anexo reencaminhamos o email enviado pelo operador para consulta, em que no caso do V/ município apenas se trata da reposição dos horários já existentes no anterior período escolar.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o Despacho pelo qual foi dado parecer favorável ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, quanto ao solicitado pelo operador Ribatejana Verde, para reposição de horários face ao início do ano escolar, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROTERAPIA, CONFORME PARECER DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social datado de 07 de Setembro de 2021 a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroterapia para a utente Maria Fernanda Conceição Boavida Rego;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do



20/09/2021

aprovada

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroterapia para a utente Maria Fernanda Conceição Boavida Rego, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA APETRECHAMENTO DO POSTO MÉDICO DO CLUBE COM EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ATLETAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.400,00 euros (mil e quatrocentos euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio na aquisição de equipamentos de recuperação e tratamento dos atletas, apetrechando assim o Posto Médico do Clube, de acordo com o pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia não votou esta proposta, por se encontrar legalmente impedida. Assim, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS “DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO”**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“De acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos



20/09/2021

aprovada

"Dr. António do Carmo Cláudio", proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição das verbas correspondentes ao prémio para os "melhores alunos", apurados nos nossos estabelecimentos de ensino, Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz, Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano letivo 2020/2021, conforme lista anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A UMA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA PELOS ALUNOS QUE RECEBERAM O PRÉMIO PARA O MELHOR ALUNO "DR ANTONIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00 euros (quinhentos euros) à Instituição escolhida, depois da votação dos premiados.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FITIJ, NO ÂMBITO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO E ARTES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando a importância do Teatro na formação e enriquecimento cultural dos alunos do concelho, à semelhança de anos anteriores, pretende o Município proporcionar aos alunos do concelho, sessões de teatro, quer para o Agrupamento de Escolas de Almeirim quer para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, no âmbito do



20/09/2021

aprovada

festival Internacional de Teatro e Artes para a Infância e Juventude.-
-----Assim, atendendo ao solicitado pelo FITIJ e tendo em conta que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim com o a atribuição de um subsídio, no valor de 2.200,00 euros (dois mil e duzentos euros) destinado a participar as despesas com a realização de espetáculos, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica